



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

1- DO OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Face à organização do poder executivo do município de Curuá, que dispôs sobre a estruturação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cujo planejamento contempla tarefas diversas, constatou-se que a nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de Equipamentos e Materiais Permanentes não atenda as demandas da referida Secretaria, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos serviços diversos do Município, objetivando a consecução do interesse público.

3- DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS:

4. – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a exercer rigoroso controle de qualidade sobre o fornecimento dos Equipamentos e Materiais Permanentes, entregue (s), obrigando-se a substituir por outros perfeitos, os que apresentarem irregularidades, deformações, ou ainda erros que impossibilitem o uso ou atentem contra bom desempenho do serviço público, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5- DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1 – Os Equipamentos e Materiais Permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h00min as 13h00min.

5.2 – É de total responsabilidade da contratada o transporte dos Equipamentos e Materiais Permanentes até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Curuá.

6- DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

6.1 – É de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do Município de Curuá ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos no transporte dos Equipamentos e Materiais Permanentes, até a sede da secretaria solicitante.

6.2 – São de responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outros necessários ao fiel cumprimento do contrato.

6.3 - O prazo de entrega do objeto da licitação será de 05 (cinco) dias, contados da data da emissão do Atestado de Aprovação pelo Órgão Requisitante.

6.4 - Este órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Curuá/PA, 20 de julho de 2018.

MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2018 PMC/GAB